



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

## Andamento de Projeto

Lei Nº 822 / 2018, de 20 de Dezembro de 2018.

"Altera a Lei Nº 715/2015, plano Decenal Municipal de Educação, de modo a adequá-lo ao Plano Nacional de Educação".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 20 / 12 / 2018

**Aprovado (a)**  
Por: 05 Votos  
Em: 20-12-2018  
C. Mag. de Minas  
Presidente

Ademir José Gomes  
Presidente da Câmara  
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A Lei Nº /2018

" Altera a Lei Nº 715/2015, Plano Decenal Municipal de Educação, de modo a adequá-lo ao Plano Nacional de educação".

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 20 / 12 / 2018.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Selvesto Corrado Paulino  
Luiz Henrique Santos  
Glória Guimarães Sermondes Ribeiro  
José Maria B. Costa

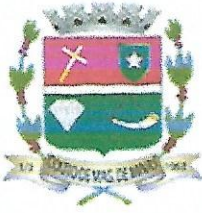
2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Manoel de Souza Neto

Camilo Alves de Oliveira



Trazer a folha azul  
assinada pelo Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO  
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LEI N.º: 822/2018

**Aprovado (a)**

Por: OS Votos

Em: 20-12-2018

C. Mag. de Minas

  
Presidente

Alterara a Lei nº 751/2015, Plano Decenal Municipal de Educação, de modo a adequá-lo ao Plano Nacional de Educação.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas a metas e estratégias fixadas Plano Decenal Municipal de Educação, Lei nº 751/2015, de modo a adequá-las a lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

**Art. 2º** - Em razão da alteração promovida pelo artigo anterior, o Anexo I "METAS E ESTRATÉGIAS DO PDME" da Lei nº 751/2015, passa a vigorar com as alterações consignadas em anexo a presente lei

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os dispositivos não contemplados por esta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas (MG), 13 de Dezembro de 2018.

  
José Marcos Alves Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO

TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE  
MAGALHAES DE MINAS/MG**

**SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 822/2018**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 20 de Dezembro de 2018.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 821/2018.**

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG 20 de Dezembro de 2018.



---

**José Marcos Alves Guimarães**  
Prefeito Municipal